

Faculdade de Farmácia
Departamento de Ciências Farmacêuticas
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36036-330 TEL: (032)2102-3801

Normas Regulamentadoras dos Critérios de Pontuação para Prova de Títulos e Projetos Acadêmicos, referentes a Concursos Públicos – Professor Magistério Superior - Cronograma 04/2015 – CFAP/PRORH.

- A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com **PORTARIA Nº 1.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, que Regulamenta o procedimento de Concursos Públicos para o provimento, na UFJF, dos cargos de professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências.**
- Com o intuito de auxiliar os candidatos (as), segue abaixo os **Artigos 10, 11 e 12, extraídos da PORTARIA Nº 1.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015).**

Seção IV – A Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico

Art. 10 A Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico – cujos respectivos documentos (Títulos e Projeto) serão apresentados por cada candidato após a divulgação do resultado das Prova de Didática e de acordo com o *Cronograma* estabelecido pela Banca Examinadora (art. 6º, § 6º, inciso III) –, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, constará de 2 (duas) partes, cada uma com o valor de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos:

I – A avaliação dos Títulos dos candidatos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos por cada Conselho de Unidade, mediante Resolução própria, para os fins de todos os Concursos Públicos no seu âmbito de atuação (art. 11); e

II – A avaliação mediante arguição oral sobre os Títulos e sobre o Projeto Acadêmico de cada candidato.

Parágrafo Único. A segunda parte da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, consistente em arguição oral, para fins de registro e avaliação, será gravada em vídeo, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos pela própria Banca Examinadora (6º, *caput*), com a observância das mesmas regras previstas para a gravação da Prova de Didática e com a observância, no que couber, dos mesmos fatores e critérios de avaliação (art. 9º, §§ 4º e 5º).

Art. 11 Cada Conselho de Unidade, ao estabelecer, mediante Resolução própria, os critérios de pontuação dos Títulos para os fins de todos os Concurso Públicos no seu âmbito de atuação (art. 10, *caput*, inciso I), deverá considerar expressamente os seguintes parâmetros dentro dos respectivos limites máximos e mínimos:

I – Formação acadêmica – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: para cursos de Graduação e de Pós-graduação *lato e stricto sensu*, oferecidos por Instituições de Ensino Superior, reconhecidos e validados pelas entidades e órgãos competentes, sendo que não se computará pontuação para a titulação mínima exigida na *Fase de Habilitação* do Concurso (§ 1º);

II – Produção científica – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: para trabalhos de natureza científica, técnica, artística e cultural de autoria do candidato, bem como outros de comunicação ou expressão escrita ou não escrita, tudo devidamente comprovado; e

III – Atividade profissional – de 0 (zero) a 1 (um) ponto: para o exercício do Magistério e/ou de funções de natureza acadêmica, e/ou para experiência profissional correlata.

§ 1º Na avaliação de Títulos – além de não ser computada a pontuação para a titulação mínima exigida na *Fase de Habilitação* do Concurso (conforme estabelecido no *caput*, inciso I) –, não serão considerados:

I – o simples desempenho de função pública;

II – o estado de sócio de entidade ou situação congênere; e

III – os títulos recebidos como honraria ou homenagens correlatas.

§ 2º Para os fins da Prova de Títulos e Projeto Acadêmico, a partir de 01 de julho de 2016, os critérios de pontuação, definidos por cada Conselho de Unidade mediante Resolução própria, poderão vir a ser alterados a qualquer tempo mediante nova(s) Resolução(ões) – sempre observados os parâmetros e limites mínimos e máximos estabelecidos no *caput* deste artigo, incisos I a III –, mas sempre aplicação observará a antecedência mínima de 6 (seis) meses contados da aprovação inicial, pelo respectivo Conselho de Unidade, de proposta de abertura do Concurso apresentada por cada Departamento (art. 2º, inciso II, alínea “c”).

§ 3º A partir de 01 de julho de 2016, os critérios de pontuação, definidos por cada Conselho de Unidade mediante Resolução própria, poderão vir a ser alterados a qualquer tempo mediante nova(s) Resolução(ões) própria(s) – sempre observados os parâmetros e limites mínimos e máximos estabelecidos no *caput* deste artigo, incisos I a III –, mas, desde então, e a aplicação das novas normas se dará exclusivamente quanto àqueles novos e futuros Concursos cujas propostas de abertura apresentadas por cada Departamento forem objeto da aprovação inicial, pelo mesmo Conselho de Unidade (art. 2º, inciso II, alínea “c”), dentro do prazo de carência mínimo de 6 (seis) meses.

Art. 12 O Projeto Acadêmico consistirá em plano de trabalho fundamentado, contendo a proposta didático-pedagógica e os objetivos gerais e específicos das atividades acadêmicas, relativamente às ações do ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, bem como a projeção dos respectivos resultados.

1. Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

✓ 1ª Parte:

1.1. Da Prova de Títulos: de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos:

1.1.1 Formação Universitária: de 0 (zero) a 2 (dois) pontos

Titulação acadêmica: formação complementar

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|-------------|------------------------|
| Pós doutorado na área do concurso ou em área correlata. | 0,4 pontos | |
| Pós doutorado na área fora do concurso | 0,3 pontos | |
| Outro doutorado, na área do concurso ou em área correlata. | 0,3 pontos | |
| Outro mestrado, na área do concurso ou em área correlata. | 0,3 pontos | |
| Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área do concurso Máximo 3 títulos. | 0,3 pontos | |
| Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em área correlata. Máximo 3 títulos. | 0,2 pontos | |
| Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso, com carga horária igual ou superior a 120 horas. Máximo 1,0 ponto. | 0,2 pontos | |
| Curso de aperfeiçoamento, em área correlata do concurso, com carga horária igual ou superior a 120 horas. | 0,1 ponto | |
| Participação em cursos, na área do concurso, com carga horária inferior a 120 horas. | 0,1 ponto | |
| Participação em cursos, na área correlata do concurso, com carga horária inferior a 120 horas. | 0,05 pontos | |

Observação: Nesta seção serão computados os títulos não valorizados na seção de titulação acadêmica.

1.1.2 Produção Científica: de 0 (zero) a 2 (dois) pontos

Atividades científicas

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|----------------------|------------------------|
| 11. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área do concurso ou em área correlata. | | |
| Qualis A1 | 0,2 pontos/artigo | |
| Qualis A2 | 0,17 pontos/artigo | |
| Qualis B1 | 0,14 pontos/artigo | |
| Qualis B2 | 0,1 pontos/artigo | |
| Qualis B3 | 0,06 pontos/artigo | |
| Qualis B4 | 0,03 ponto/artigo | |
| Qualis B5 | 0,01 ponto/artigo | |
| Qualis C | 0,075 pontos/artigo | |
| Demais periódicos com corpo editorial | 0,005 pontos/artigo | |
| Periódicos sem corpo editorial | 0,0025 pontos/artigo | |

| | | |
|---|--------------------------------|--|
| 2. Trabalho científico premiado em âmbito internacional, na área do concurso. | 0,075 ponto/prêmio | |
| 3. Trabalho científico premiado em âmbito nacional, na área do concurso. | 0,025 ponto/prêmio | |
| 4. Trabalho científico premiado em âmbito regional, na área do concurso. | 0,005 ponto/prêmio | |
| 5. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em área correlata. | 0,025 ponto/resumo | |
| 6. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em área correlata. | 0,01 ponto/resumo | |
| 7. Resumo publicado em anais de evento científico regional, na área do concurso ou em área correlata. | 0,005 ponto/resumo | |
| 8. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em área correlata. | 0,075 ponto/artigo | |
| 9. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em área correlata. | 0,025 ponto/artigo | |
| 10. Coordenação de evento científico internacional | 0,1 pontos/evento | |
| 11. Coordenação de evento científico nacional | 0,05 ponto/evento | |
| 12. Coordenação de evento científico regional | 0,025 ponto/evento | |
| 13. Coordenação de evento científico local | 0,0125 ponto/evento | |
| 14. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional | 0,05 ponto/evento | |
| 15. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional | 0,025 ponto/evento | |
| 16. Participação em comissão organizadora de evento científico regional | 0,0125 ponto/evento | |
| 17. Participação em comissão organizadora de evento científico local | 0,005 ponto/evento | |
| 18. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros) | 0,005 ponto/evento | |
| 19. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros) | 0,0025 ponto/evento | |
| 20. Participação em evento científico local (congresso, simpósio, jornadas) | 0,0005 ponto/evento | |
| 21. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos. | 0,01 ponto/evento | |
| 22. Curso ministrado em evento científico ou de extensão Máximo 2 pontos | 0,001 ponto/hora | |
| 23. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional | 0,0125 pontos por participação | |
| 24. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional | 0,005 ponto por participação | |
| 25. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional | 0,0025 ponto por participação | |
| 26. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local | 0,0005 ponto por participação | |
| 27. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa | 0,1 pontos/projeto | |
| 28. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa | 0,05 ponto/projeto | |
| 29. Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa | 0,025 ponto/projeto | |
| 30. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI | 0,2 pontos/ano | |
| 31. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI | 0,05 ponto/ano | |
| 32. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI | 0,05 ponto/ano | |
| 33. Membro do corpo editorial de revista científica não | 0,025 ponto/ano | |

| | | |
|--|----------------------------|--|
| indexada no ISI | | |
| 34. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas | 0,05 ponto/ano | |
| 35. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas | 0,005 ponto/ano | |
| 36. Avaliador ad-hoc de publicações científicas indexadas | 0,025 ponto por publicação | |
| 37. Avaliador ad-hoc de publicações científicas não-indexadas e outros | 0,005 ponto/avaliação | |

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 10 anos.

Livros e trabalhos técnicos

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|---------------------|-------------------------------|
| Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN | 0,2 pontos/livro | |
| Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN | 0,1 pontos/livro | |
| Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN | 0,05 ponto/capítulo | |
| Tradução de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN | 0,125 pontos/livro | |
| Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora | 0,01 ponto/manual | |
| Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso, cadastrado no ISBN ou ISSN | 0,01 ponto/tradução | |
| Tradução de capítulo de livro na área do concurso, cadastrado no ISBN | 0,05 ponto/capítulo | |
| Revisão técnica de livros | 0,025 ponto/revisão | |

Produção tecnológica

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|------------------------|-------------------------------|
| 1. Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente | 0,01 pontos/registro | |
| 2. Pedido de patente ou de licença, com número de protocolo emitido por autoridade competente | 0,0075 pontos/pedido | |
| 3. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente | 0,0075 pontos/registro | |
| 4. Pedido de registro de software com número de protocolo emitido por autoridade competente | 0,005 pontos/pedido | |
| 5. Autoria de software livre com número de ISBN | 0,0025 ponto/software | |

A concessão de patentes, licenças e registros de softwares eliminará a pontuação dos respectivos pedidos.

1.1.3 Atividade Profissional: de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

Atividades de ensino

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|------------------------|-------------------------------|
| 1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio | 0,0005 ponto/hora-aula | |
| 2. Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso | 0,005 ponto/hora-aula | |
| 3. Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata ao concurso | 0,0025 ponto/hora-aula | |
| 4. Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata ao concurso | 0,0005 ponto/hora-aula | |

| | | |
|--|----------------------------|--|
| 15. Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i> | 0,0075 ponto/ hora-aula | |
| 6. Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i> | 0,01 ponto/ hora-aula | |
| 7. Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> | 0,0025 ponto/ hora-aula | |

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 10 anos.

Orientação de alunos

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|-----------------------------|------------------------|
| 1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada | 0,1 pontos/ orientação | |
| 2. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada | 0,05 pontos/ orientação | |
| 3. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada | 0,075 pontos/ orientação | |
| 4. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada | 0,03 ponto/ orientação | |
| 5. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento | 0,006 ponto/ orientação | |
| 6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,0125 ponto/ orientação | |
| 7. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa | 0,025ponto/ orientação | |
| 8. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa | 0,0125 ponto/ orientação | |
| 9. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica. | 0,0025 ponto/ orientação | |
| 10. Supervisão de estágio em entidade conveniada com a IES, exceto para atividades docentes, nos últimos 5 anos. | 0,0125 ponto/ semestre | |
| 11. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) nos últimos 5 anos | 0,0125 ponto/ semestre | |

Nos itens 5 a 9 deverão ser consideradas no máximo 10 orientações por item.

Participação em bancas examinadoras

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|------------------------|------------------------|
| 11. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública | 0,05 pontos/ Banca | |
| 2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docente em IES pública ou privada | 0,025 ponto/Banca | |
| 3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador | 0,05 pontos/ Banca | |
| 4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador | 0,025 ponto/ Banca | |
| 5. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos. | 0,0025 ponto/ Banca | |

Atividades de extensão universitária

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|-----------------|------------------------|
| 1. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento. | 0,05 pontos/ano | |

| | | |
|---|-----------------------|--|
| 2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento. | 0,025 ponto/ano | |
| 3. Sub-coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento. | 0,0125 ponto/ano | |
| 4. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento. | 0,05 pontos/projeto | |
| 5. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento. | 0,025 ponto/projeto | |
| 6. Sub-coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento. | 0,0125 ponto/projeto | |
| 7. Membro colaborador de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento. | 0,006 ponto/ano | |
| 8. Membro colaborador de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento. | 0,006 ponto/projeto | |
| 9. Coordenação de curso de extensão. Máximo 2 pontos | 0,006 ponto/curso | |
| 10. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente | 0,025 ponto/atividade | |

Experiência profissional

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|--------------------------|------------------------|
| 1. Exercício técnico-profissional, em nível de formação técnica-profissional, de graduação ou pós-graduação, na área do concurso ou área correlata. Não serão computados tempo de estágio, monitoria, docência, residência em saúde ou bolsa de estudos curriculares | 0,025 ponto/ano | |
| 2. Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas 1- Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente | 0,1 pontos/ano | |
| - Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-Sensu 2 | 0,075 pontos/ano | |
| 3- Coordenador de curso de pós-graduação Latussensu | 0,05 pontos/ano | |
| 4- Coordenador de curso de graduação | 0,05 pontos/ano | |
| 5- Coordenador de extensão | 0,05 pontos/ano | |
| 6- Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente ... | 0,05 pontos/ano | |
| 3. Participação em comissão temporária | 0,005 ponto/participação | |
| 4. Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes | 0,0075 ponto/comissão | |
| 5. Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento | 0,025 ponto/ano | |
| 6. Bolsista de programa de pós-graduação | 0,0125 ponto/ano | |

| | | |
|--|----------------------------|--|
| 7. Aprovação em concurso público para ensino fundamental e médio | 0,005 ponto/ Aprovação | |
| 8. Aprovação em concurso público para magistério superior | 0,0125 ponto/ Aprovação | |
| 9. Membro de órgão representativo de classe | 0,0075 ponto/ano | |
| 10. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente | 0,0125 ponto/atividade | |
| TOTAL GERAL | | |

✓ **2ª Parte:**

1.2 Dos Títulos e do Projeto Acadêmico: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

1.2.1 Títulos e Projeto Acadêmico: de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

| Crítérios | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|------------------|-------------------------------|
| 1. Síntese da trajetória acadêmica e profissional | 1,0 ponto | |
| 2. Clareza na exposição, coerência e exiguidade do projeto acadêmico | 1,0 ponto | |
| 3. Inovação do projeto acadêmico ou inserção social do projeto acadêmico | 1,0 ponto | |
| 4. Integração entre áreas de conhecimento do projeto acadêmico | 1,0 ponto | |
| 5. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão do projeto acadêmico | 1,0 ponto | |
| TOTAL GERAL | | |

A **não** abordagem de qualquer uma das ações referentes a graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão ocasionará penalidades na pontuação do candidato de acordo com a tabela abaixo:

| Não abordagem de Ações | PENALIDADE NA PONTUAÇÃO |
|-------------------------------|--------------------------------|
| 1. Graduação | Menos (-)1,0 ponto |
| 2. Pós-graduação | Menos (-)1,0 ponto |
| 3. Pesquisa | Menos (-)1,0 ponto |
| 4. Extensão | Menos (-) 1,0 ponto |